

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DE
ACOMPANHAMENTO DA CERTIFICAÇÃO PRÓ – GESTÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**



Data base: 30/06/2024

São João da Boa Vista, 17 de julho de 2024



Sumário

Introdução	3
Breve Histórico do Instituto	4
Mapeamento e Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (itens 3.1.1 e 3.1.2 – Manual Pró-Gestão 3.5)	5
Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos (item 3.1.3 – Manual Pró-Gestão 3.5)	6
Estrutura de Controle Interno (item 3.1.4 – Manual Pró-Gestão 3.5)	9
Política de Segurança da Informação (item 3.1.5 – Manual Pró-Gestão 3.5)	10
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas (item 3.1.6 – Manual Pró-Gestão 3.5)	11
Governança Corporativa (item 3.2 – Manual Pró-Gestão 3.5)	12
Relatório de Governança Corporativa (item 3.2.1 – Manual Pró-Gestão 3.5)	12
Planejamento (item 3.2.2 – Manual Pró-Gestão 3.5)	14
Relatório de Gestão Atuarial (item 3.2.3 – Manual Pró-Gestão 3.5)	15
Código de Ética (item 3.2.4 – Manual Pró-Gestão 3.5)	15
Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade (item 3.2.5 – Manual Pró-Gestão 3.5)	16
Política de Investimentos (item 3.2.6 – Manual Pró-Gestão 3.5)	17
Comitê de Investimentos (item 3.2.7 – Manual Pró-Gestão 3.5)	19
Transparência (item 3.2.8 – Manual Pró-Gestão 3.5)	20
Definição de Limite de Alçadas (item 3.2.9 – Manual Pró-Gestão 3.5)	21
Segregação de Atividades (item 3.2.10 – Manual Pró-Gestão 3.5)	22
Ouidoria (item 3.2.11 – Manual Pró-Gestão 3.5)	23
Diretoria Executiva (item 3.2.12 – Manual Pró-Gestão 3.5)	24
Conselho Fiscal (item 3.2.13 – Manual Pró-Gestão 3.5)	24
Conselho Deliberativo (item 3.2.14 – Manual Pró-Gestão 3.5)	25
Mandato, Representação e Recondição (item 3.2.15 – Manual Pró-Gestão 3.5)	26
Gestão de Pessoas (item 3.2.16 – Manual Pró-Gestão 3.5)	30
Educação Previdenciária (item 3.3 – Manual Pró-Gestão 3.5)	30





São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal criada
pela Lei 1133 - 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**



Plano de Ação de Capacitação (item 3.3.1– Manual Pró-Gestão 3.5)-----	31
Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (item 3.3.2– Manual Pró-Gestão 3.5) -----	31
Conclusão e Parecer da Controladoria Interna -----	33



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
☎(19) 3633-6268 / 3631-5541

Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo retratar o andamento e a conformidade das atividades realizadas pelo Instituto em relação ao cumprimento das ações exigidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão), realizado por meio do monitoramento periódico dos processos e atividades, buscando garantir que esses continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada um das ações das dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, e na hipótese de ser identificadas situações de “não conformidades”, indicar as medidas corretivas a serem adotadas para que os requisitos relacionados àquela determinada ação sejam reconduzidos ao padrão exigido pelo nível de aderência da certificação vigente, especificamente as ações do Nível I. O acompanhamento é realizado periodicamente com a participação efetiva da Diretoria Executiva do IPSJBV. Atualmente, o Instituto está pleiteando o Nível II.

As informações a seguir apresentam, por dimensão, a avaliação dos controles, relativa aos itens exigidos no manual do Pró-Gestão para o Controle Interno.

Assim entendidos como sendo o conjunto de políticas e procedimentos realizados pelo IPSJBV para aumentar a probabilidade de que seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e evidenciação sejam atingidos. A seguir as ações relacionadas à dimensão Controles Internos e seus andamentos:

Relatório de acompanhamento das ações do Pró-Gestão Nível I e II - Posição 30/06/2024.



Breve Histórico do Instituto

Em 1992 foi instituído o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FUPREBEN – que em 2003 transformou-se em Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, cuja finalidade é gerir o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Os principais objetivos da criação do Instituto foram a transparência e o equilíbrio financeiro e atuarial, para com isso garantir o pagamento de benefícios previdenciários aos servidores públicos e seus dependentes, abrangendo os servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista (Prefeitura), da Câmara Municipal de São João da Boa Vista (Câmara), do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino (UNIFAE) e dos próprios servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista.

Em 2012 criou-se a Segregação de Massa, passando a existir o Plano Financeiro para os servidores que ingressaram até aquela data, e o Plano Previdenciário para os novos contratados.

Através da Lei Complementar nº 4.574 de 05 de novembro de 2019, foi realizado nova data de corte para Segregação de Massa, resultante da indicação do relatório da Avaliação Atuarial datado de 26/09/2019, através das reavaliações atuariais realizadas e seguindo os parâmetros definidos em normas expedidas pela Secretaria de Previdência Social – SPREV.

Mapeamento e Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (itens 3.1.1 e 3.1.2 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Como procedimento para a melhoria da gestão, por meio da avaliação e estudo dos processos da organização, a certificação pressupõe o seu diagnóstico detalhado e que os gestores possuam uma visão sistêmica e abrangente, por meio do mapeamento e análise dos processos de negócio e sua posterior modelagem, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, e sua devida documentação.

Nível I: 2 (duas) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).

Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e, Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

As atividades atualmente mapeadas e manualizadas no IPSJBV são:

- [Aposentadoria Compulsória](#);
- [Aposentadoria Especial](#);



- [Aposentadoria por Incapacidade;](#)
- [Aposentadoria Voluntária;](#)
- [Pensão Por Morte;](#)
- [Revisão de Benefícios;](#)
- [Gestão da Folha de Pagamento;](#)
- [CTC - Certidão de Tempos de Contribuição;](#)
- [Arrecadação e Cobranças de Contribuições Previdenciárias;](#)
- [Autorização de Aplicação e Resgate;](#)
- [Credenciamento das Instituições Financeiras;](#)
- [Confecção e Aprovação da Política de Investimentos;](#)
- [Compensação Previdenciária;](#)
- [Controle de Acesso Físico e Lógico.](#)

Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos (item 3.1.3 – Manual Pró-Gestão 3.5)

A Portaria MTPS nº 1.467/2022 exige que profissionais que atuam na gestão dos RPPS, incluindo dirigentes, conselheiros, responsáveis pela gestão de recursos e membros do Comitê de Investimentos, obtenham certificação por meio de entidades credenciadas. A lista de entidades credenciadas e programas de qualificação está disponível no site da Secretaria de Previdência.

Nível I: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação



correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

Nível II: idem Nível I.

Atualmente o IPSJBV possui certificados os servidores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos como segue:

Diretoria Executiva	100%
---------------------	------

Nome	Certificadora	Certificação	Validade
Cleber Augusto Nicolau Leme - Superintendente	Anbima e Totum	CPA-10 e CPRPPS	21/09/2026 21/07/2027 15/07/2028
Ednéia Ridolfi - Dir. Adm/Financeira	Anbima	CPA-10	29/06/2026
Matheus de Paiva Mucin - Dir. Jurídico	Totum	CPRPPS	11/07/2028
Priscila de A. Bertholucci - Dir. de Benefícios	Totum	CPRPPS	01/09/2027

Conselho Deliberativo	67%
-----------------------	-----

Nome	Certificadora	Certificação	Validade
Paulo Cesar Daniel da Costa - Presidente			
Priscila de Andrade Bertholucci - Secretária	Totum	CPRPPS	01/09/2027
Carlos Rafael Moreira Duarte - Membro	Totum	CPRPPS	08/09/2027
Pedro Luengo Garcia - Membro	Totum	CPRPPS	27/06/2027
Flavia Leme Gamba - Membro	Totum	CPRPPS	27/07/2027
Maria Ligia Marinho Campos - Membro	Totum	CPRPPS	23/08/2027
Ezequias Ferreira de Araújo Junior - Membro	Totum	CPRPPS	27/08/2027
Dulcelene Ap. Abreu Tonon - Membro Suplente			
Jéssica Simões Chagas - Membro Suplente			

Conselho Fiscal	50%
-----------------	-----

Nome	Certificadora	Certificação	Validade
Luis Carlos Evaristo - Presidente	Totum	CPRPPS	06/09/2027
Mayson Henrique da Silva - Secretário			
Thárcio de Luccas M. Azevedo - Membro	Totum	CPRPPS	17/07/2027
Edilaine Aparecida Trindade - Membro			
Débora Ferraz Carvalho - Membro	Totum	CPRPPS	27/08/2027
Hélio Alves Fortunato Junior - Membro Suplente			

Comitê de Investimentos	100%
-------------------------	------

Nome	Certificadora	Certificação	Validade
Cleber Augusto Nicolau Leme - Presidente	Anbima e Totum	CPA-10 e CPRPPS	21/09/2026 21/07/2027 15/07/2028
Ednéia Ridolfi - Secretária	Anbima	CPA-10	29/06/2026
Valdemir Samonetto - Membro	Totum	CPRPPS	24/11/2026
João Henrique de Paula Consentino - Membro	Totum	CPRPPS	23/08/2027
João Henrique de Souza - Membro	Totum	CPRPPS	26/07/2027
Cironei Borges de Carvalho - Membro suplente	Anbima e Totum	CPA-10 e CPRPPS	11/12/2026 20/07/2027

Estrutura de Controle Interno (item 3.1.4 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Nível I: Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverá ser capacitado em controle interno pelo menos 1 (um) servidor da unidade gestora.

Nível II: Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados em controle pelo menos 2 (dois) servidores da unidade gestora.

A estrutura do Controle Interno do IPSJBV é própria, definida no Art. 10, da [Lei Complementar nº4.207/2017](#), o qual segue a [Política de Controle Interno](#), com um servidor atuante no Controle Interno. Os relatórios de acompanhamento das atividades são emitidos semestralmente. O servidor do Controle Interno participa de cursos de capacitação bem como a outros de interesse do Controle Interno, preferencialmente de modo on-line.

O Ente Federativo – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – conta com estrutura de Controle que acompanha por meio de relatórios quadrimestrais todas as áreas do IPSJBV. Essa controladoria é denominada COADI - Controladoria da Administração



Indireta – criada pela [Lei Ordinária nº 4.585](#), DE 03 de dezembro de 2.019 e alterada pelas Leis: 4.627/2020, 4.660/2020, 4.781/2020 e 4.976/2022.

Todos os relatórios, tanto do Controle Interno, quanto da COADI estão publicados integralmente no [site do IPSJVB](#).

Política de Segurança da Informação (item 3.1.5 – Manual Pró-Gestão 3.5)

A segurança da informação é crucial para o RPPS, pois garante a proteção de seus dados e a continuidade de suas operações. A Política de Segurança da Informação, que deve seguir os princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade, é um compromisso formal do RPPS com a proteção de seus dados, minimizando riscos e assegurando a eficiência das atividades.

Nível I: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

- a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.*
- b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.*

O IPSJBV possui Política de segurança de informação que está publicada em [Política de Segurança da Informação](#), divulgada aos servidores e conselheiros por meio

da Circular 018/2024 em 12 de abril de 2024. Em 10 de julho de 2024 foi feita uma revisão e incrementações para melhor atendimento ao Pró-Gestão.

Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas (item 3.1.6 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Manter a base de dados cadastrais dos segurados atualizada é fundamental para o ente federativo, pois garante a precisão das avaliações atuariais e, conseqüentemente, o planejamento adequado dos planos de custeio e benefícios, assegurando a sustentabilidade do RPPS, como previsto na Lei nº 9.717/1998.

Nível I: Censo previdenciário, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos para aposentados pensionistas e servidores ativos e Prova de Vida Anual para os aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC. O censo previdenciário será considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as taxas mínimas de comparecimento de 80% para os aposentados, pensionistas e servidores ativos.

Nível II: idem Nível I.

O IPSJBV realiza o recadastramento dos Aposentados e Pensionistas anualmente, no mês de aniversário do segurado. O recadastramento dos servidores ativos ocorre a cada cinco anos. O último recadastramento ocorreu em 2019, conforme Decreto Nº 6.259, de 25 de setembro de 2019. Nesse ano de 2024, o IPSJBV fará novo recadastramento. Já estão sendo tomadas todas as medidas para a realização no segundo semestre de 2024. Já há empresa contratada para fornecer plataforma online ([Contrato nº 015/2024](#)), assim como uma equipe de apoio está sendo formada no município para dar efetividade ao recadastramento. O IPSJBV também está preparando material publicitário para alcançar



a todos os servidores ativos para realizarem o censo cadastral, conforme demonstra Processo Administrativo nº 1.249/2024.

Governança Corporativa (item 3.2 – Manual Pró-Gestão 3.5)

A governança corporativa no RPPS visa garantir a boa gestão e a proteção dos interesses de todos os envolvidos, incluindo segurados e o ente federativo. Baseada em princípios como transparência, equidade e responsabilidade, a governança corporativa busca assegurar que o RPPS atinja sua missão institucional, preservando os direitos dos segurados, protegendo os interesses do ente instituidor, gerenciando adequadamente o patrimônio e cumprindo as normas legais. Em resumo, a governança corporativa no RPPS promove uma gestão transparente, eficiente e responsável, garantindo a segurança e a longevidade do sistema.

Relatório de Governança Corporativa (item 3.2.1 – Manual Pró-Gestão 3.5)

O Relatório de Governança Corporativa, disponibilizado periodicamente no site do RPPS, é um instrumento de transparência e prestação de contas, submetido à aprovação do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Esse relatório deve conter informações detalhadas sobre:

a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas.

b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.



c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos.

d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento das decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

Nível I: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e “d” acima.

Nível II: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” acima.

Os Relatórios contêm todos os itens esperados para os Níveis I e II e podem ser encontrados em: [Relatórios de Governança Corporativa](#).

Cabe salientar que o Relatório de Governança corporativa ano base 2023 está em elaboração. A audiência pública, onde será apresentado esse relatório, está prevista para ser realizada no segundo semestre de 2024 e abrangerá todos os itens requeridos para os Níveis I e II.



Planejamento (item 3.2.2 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Consiste em implementar um planejamento estratégico, com metas, ações, responsabilidades e prazos definidos, e divulgar amplamente suas diretrizes e resultados, garantindo a transparência e o acompanhamento das ações para a melhoria contínua do RPPS.

Nível I: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para as áreas de gestão de ativos e passivos, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos, com ênfase na área de benefícios.

Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.

O IPSJBV aprovou em 2023 o Plano de Ação para o exercício de 2024 onde está especificado o que cada área tem por objetivo atendendo aos Níveis I e II. Pode ser acessado em: [Plano de Ação 2024](#).

Relatório de Gestão Atuarial (item 3.2.3 – Manual Pró-Gestão 3.5)

O relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS.

Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

Nível II: Idem ao Nível I.

O IPSJBV possui relatório de Gestão Atuarial contendo os seguintes exercícios: 2018, 2019 e 2020 - [disponível aqui](#) – e 2021, 2022 e 2023 – [disponível aqui](#).

Código de Ética (item 3.2.4 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Instrumento pelo qual são retratados a missão, a visão e o princípios do IPSJBV. Está disponibilizado em seu site, para levá-lo ao conhecimento de seus servidores, segurados, reafirmando assim o compromisso dos gestores com a atuação responsável, transparente e sustentável.

Nível I: Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

Nível II: Idem ao Nível I.

O IPSJBV possui Código de ética que encontra-se publicado em: [Código de Ética](#).



Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor d Revisão de Aposentadoria por Incapacidade (item 3.2.5 – Manual Pró-Gestão 3.5)

O ente federativo deve priorizar a prevenção de riscos e a proteção da saúde dos servidores, adotando medidas que minimizem a ocorrência de incapacidades e a necessidade de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente ou especial. A implantação de controles e documentação adequados, visando à prevenção de riscos e à proteção do servidor, é crucial para garantir a saúde e a segurança no ambiente de trabalho.

Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.

b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.

c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.

d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.

e) Nível II: idem ao Nível I.

Destaca-se que na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista existe Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) atuante, com reuniões mensais, visitas aos diversos departamentos do município, emissão de relatórios e



acompanhamento de acidentes do trabalho. Vide, a exemplo, os **processos administrativos nº 32017/2022 e 32019/2022**.

Além disso, o ente federativo, em parceria com a CIPA, realizou a **Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho em novembro 2022**, com participação dos representantes do Executivo, Legislativo, Sindicato e desta autarquia previdenciária.

Por fim, o IPSJBV tem realizado revisões de aposentadorias por incapacidade permanente solicitadas em parceria com a Junta Médica Pericial do Ente Federativo.

Contudo, como medida para maximizar a revisão anual e sistemática de todas as aposentadorias por incapacidade permanente, o IPSJBV incluiu em Plano de Contratações Anual 2025 (PCA) a necessidade de terceirizar tais serviços em regular processo licitatório a ser devidamente instruído.

Política de Investimentos (item 3.2.6 – Manual Pró-Gestão 3.5)

A Política de Investimentos do RPPS é um instrumento estratégico fundamental para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, definindo diretrizes para a aplicação dos recursos de forma segura, rentável e transparente. A elaboração da Política de Investimentos, prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, é obrigatória e deve ser enviada anualmente à SRPC do MPS por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 241, IV, “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Além de um documento anual, a Política de Investimentos serve como um guia para o planejamento estratégico, definindo metas de rentabilidade, estratégias de alocação e monitorando os resultados obtidos ao longo do ano.

Em resumo, a Política de Investimentos é um instrumento essencial para garantir a gestão eficiente e transparente dos recursos do RPPS, assegurando sua longevidade e a proteção dos interesses dos participantes.



Nível I: Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos, bem como o relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.

A Política de Investimentos e os relatórios de acompanhamento dos resultados são disponibilizados no site do Instituto., a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado. Na elaboração e execução da Política de Investimentos são observadas cautelas que mitiguem riscos por situações de conflito de interesses.

A Política de Investimentos para o ano de 2024 foi elaborada pela Diretoria Executiva em conjunto como Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Administrativo em 08/12/2023, conforme demonstra a [Ata da reunião](#). Após a aprovação, a Política de Investimentos foi publicada no jornal Oficial do Município em 12/12/2023, no site oficial do IPSJBV e encaminhada ao Ministério da Previdência por meio do DPIN. Pode ser acessada [nesse link](#).

Comitê de Investimentos (item 3.2.7 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Comitê de Investimentos é o órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos. Sua atuação deve ser disciplinada em regimento interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões.

Nível I: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

Nível II: Idem ao Nível I.

O Comitê de Investimentos do IPSJBV se reúne duas vezes a cada mês de forma ordinária para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

O Regimento Interno do IPSJBV encontra-se devidamente publicado em seu [site institucional](#).



A atual composição do Comitê de Investimentos conta com seis membros, sendo dois com vínculo direto com o IPSJBV e os demais com vínculo direto com o Ente Federativo. Todos os membros são segurados do Instituto. Encontra-se disponível no site institucional do IPSJBV a [Portaria 056/2023](#) com os atuais membros.

Transparência (item 3.2.8 – Manual Pró-Gestão 3.5)

A transparência é fundamental para a confiança e a boa governança nas organizações. Ela garante o acesso à informação clara e compreensível para todos os interessados, promovendo o controle social e combatendo a corrupção. A Lei de Acesso à Informação (LAI) na administração pública impulsiona a transparência com diretrizes como a publicidade como regra, a divulgação proativa de informações, o uso de tecnologias e a promoção de uma cultura de transparência.

Abaixo links para acesso a cada dado especificado no Manual Pró-Gestão:

a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). [Acesse aqui.](#)

b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – [acesse aqui](#) – e Certidão de Regularidade do FGTS. [Acesse aqui.](#)

c) Certificado de Regularidade Previdenciária– CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022. [Acesse aqui.](#)

d) Relatório de Governança Corporativa. [Acesse aqui.](#)

e) Cronograma de ações de educação previdenciária. [Acesse aqui.](#)

f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). [Acesse aqui.](#)



- g) *Código de Ética.* [Acesse aqui.](#)
- h) *Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III- trimestral; Nível IV mensal). Financeiras* [Acesse aqui](#),
Contábeis [Acesse aqui.](#)
- i) *Avaliação atuarial anual.* [Acesse aqui.](#)
- j) *Informações relativas a procedimentos licitatórios –* [acesse aqui](#) *e contratos administrativos –* [acesse aqui.](#)
- k) *Plano de Ação Anual (Níveis I e II).* [Acesse aqui.](#)
- l) *Política de Investimentos.* [Acesse aqui.](#)
- m) *Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral).* [Acesse aqui.](#)
- n) *Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.* [Acesse aqui.](#)
- o) *Relatórios mensais e anuais de investimentos.* [Acesse aqui.](#)
- p) *Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.* [Acesse aqui.](#)

Definição de Limite de Alçadas (item 3.2.9 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Nível I: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.

Nível II: Idem ao Nível I.

As definições de limites e alçadas no IPSJBV são regulamentadas pela [Lei Complementar nº4.207/2017.](#)

No caso das Aplicações e Resgates de Investimentos, o Comitê de Investimentos aprova e assina as APRs; em conjunto com um servidor, o Superintendente e a Diretora



Adm/Financeira assinam as movimentações bancárias referentes a tais investimentos ou desinvestimentos. A [Portaria 050/2023](#) define quais servidores estão aptos a tais operações.

Cabe ainda ressaltar que o Conselho Deliberativo aprova os Credenciamentos das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, conforme a [Resolução 001/2023](#) determina. O Conselho Fiscal é responsável por auditar, apontar ou questionar os motivos que levaram à aplicação ou resgate como é possível verificar na [Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2024](#) desse Conselho.

Segregação de Atividades (item 3.2.10 – Manual Pró-Gestão 3.5)

A segregação de funções, que consiste em dividir atividades e responsabilidades em diferentes áreas, é uma prática crucial para reduzir o risco operacional e fortalecer a governança corporativa e os controles internos do RPPS. Ao evitar que um único indivíduo tenha controle total sobre uma transação, a segregação de funções minimiza a possibilidade de erros, fraudes e desvios. Em um RPPS, por exemplo, as áreas de investimentos, administrativo-financeira e gestão de benefícios devem operar de forma independente, com cada uma responsável por suas atividades específicas, garantindo a integridade e a eficiência do sistema.

Nível I: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Nível II: Idem ao Nível I.

No IPSJBV a área de benefícios é totalmente segregada, como demonstração os manuais referentes a essa temática. Como exemplo, cito o [Manual de Concessão de Benefícios Previdenciários](#) que traz o responsáveis pelo processo.

Ouvidoria (item 3.2.11 – Manual Pró-Gestão 3.5)

A Ouvidoria do RPPS é um canal essencial de comunicação entre a instituição e seus participantes, garantindo a transparência e o atendimento das demandas. A Ouvidoria deve receber consultas, reclamações, denúncias, elogios e sugestões, assegurando a confidencialidade das informações, encaminhando as demandas aos setores responsáveis e acompanhando a resolução das solicitações. A avaliação periódica da qualidade do serviço da Ouvidoria pelo Conselho Deliberativo garante a eficiência e a satisfação dos participantes.

Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

Há tanto no IPSJBV quanto na Prefeitura Municipal, disponibilização de um canal de comunicação no modelo “Fale Conosco”.

A [Ouvidoria do Instituto](#) atua como canal de comunicação e interlocução entre a Autarquia Municipal e seus diversos públicos, incluindo servidores, segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cidadãos, empresas e entidades.

Seu objetivo principal é receber e tratar demandas, sugestões, reclamações e solicitações de informações, visando a melhoria contínua dos serviços prestados pela Autarquia.

A Ouvidoria garante um espaço para que todos possam expressar suas opiniões e contribuir para a construção de um serviço público mais eficiente e eficaz.

Cabe ressaltar que o IPSJBV, além do “Fale Conosco”, conta com atendimentos presenciais, via telefonema, via protocolo online, via WhatsApp e via e-mail. Todas as solicitações são acolhidas, analisadas e respondidas.

Diretoria Executiva (item 3.2.12 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Nível I: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, pelos menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS.

A diretoria executiva do IPSJBV, está estabelecida na [Lei Complementar nº4.207/2017](#), especificamente nos artigos 23, 24 e 25.

Todos os ocupantes dessa diretoria são servidores efetivos, sendo a Diretoria Adm/Financeira e a Diretoria de Benefícios ocupadas por servidoras efetivas do próprio IPSJBV e a Diretoria Jurídica ocupada por servidor efetivo da Prefeitura Municipal. Todos esses servidores possuem formação superior, apresentaram certidões negativas de antecedentes criminais e possuem mais de 2 anos de experiência na área previdenciária.

Conselho Fiscal (item 3.2.13 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações



*previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.
Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.*

Nível II: Idem ao Nível I.

O IPSJBV conta desde sua fundação com o Conselho Fiscal independente e qualificado. O Conselho se reúne uma vez ao mês de forma ordinária e aprecia as contas e demais atos do Instituto. Ao final de cada reunião é feito um Parecer com todas as observações discutidas e registradas na Ata de cada reunião.

Todos os seus membros possuem ensino superior, todos apresentaram antecedentes criminais negativos, além de todos serem servidores vinculados ao IPSJBV. Atualmente 50% dos seus membros possuem Certificação Profissional. A outra metade encontra-se em preparação para a prova.

Vale ressaltar que o atual Conselho Fiscal é regido pela [Lei Complementar nº4.207/2017](#).

Conselho Deliberativo (item 3.2.14 – Manual Pró-Gestão 3.5)

Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.

Nível II: Idem ao Nível I.

Assim como o Conselho Fiscal, o IPSJBV conta desde sua fundação com o Conselho Deliberativo, aqui chamado de Conselho Administrativo independente e qualificado. O Conselho se reúne uma vez ao mês de forma ordinária e aprecia todos os atos da Diretoria Executiva do Instituto. Esse Conselho ainda aprecia e aprova, em caso

de atendimento legal, todos os benefícios solicitados. Outra função desse colegiado é aprovar os Credenciamentos das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, Regimentos Internos do Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e o seu próprio. Além disso, é responsável por aprovar as resoluções submetidas a ele pela Superintendência, Balanço Anual e Política Anual de Investimentos

Todos os seus membros possuem ensino superior, todos apresentaram antecedentes criminais negativos e todos são servidores segurados do IPSJBV. Atualmente 67% dos seus membros possuem Certificação Profissional. Os demais membros encontram-se em preparação para a prova o que deve ocorrer até o final do 3º trimestre de 2024. Vale ressaltar que o atual Conselho Administrativo é respaldado pela [Lei Complementar nº4.207/2017](#).

Mandato, Representação e Recondução (item 3.2.15– Manual Pró-Gestão 3.5)

Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Nível II: Idem ao Nível I.

Coube a [Lei Complementar nº4.207/2017](#) e alterações posteriores disciplinar a forma de investidura e escolha do Superintendente, da Diretoria Executiva (Diretoria Adm/Financeira, Diretoria de Benefícios Previdenciários e Diretoria Jurídica), Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme se segue:

Superintendência:

(Artigo 12) – “O Superintendente será nomeado por livre escolha do Chefe do Poder Executivo, por prazo indeterminado, submetendo-se sua indicação à aprovação do Poder Legislativo.”



Para isso é necessário que o indicado atenda aos requisitos estabelecidos na Lei citada, além de atender ao Artigo 76 da Portaria MTP 1.467/2022 que traz:

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.

§ 3º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no art. 241.

§ 4º A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.

§ 5º A lei do ente federativo poderá estabelecer outros requisitos além dos previstos neste artigo.

O atual Superintendente do IPSJBV atende a todos os requisitos previstos em Lei, além de ser servidor efetivo dessa autarquia.

Diretoria Executiva – Diretoria Administrativa e Financeira:

O Cargo é pertencente a cargo comissionado e a escolha para o ocupante é de “Livre Provisão pelo Superintendente dentre servidores municipais segurados, ativos e estáveis”. (Anexo I da [Lei Complementar nº4.207/2017](#)). A atual Diretora Adm/Financeira atende aos requisitos solicitados em lei e é servidora efetiva do IPSJBV.

Diretoria Executiva – Diretoria de Benefícios Previdenciários:

O Cargo é pertencente a cargo comissionado e a escolha para o ocupante é de “Livre Provisão pelo Superintendente dentre servidores municipais segurados, ativos e estáveis”. (Anexo I da [Lei Complementar nº4.207/2017](#)). A atual Diretora de Benefícios Previdenciários atende aos requisitos solicitados em lei e é servidora efetiva do IPSJBV.

Diretoria Executiva – Diretoria Jurídica:

O Cargo é pertencente a cargo comissionado e a escolha para o ocupante é de “Livre Provisão pelo Superintendente dentre servidores municipais segurados, ativos e estáveis”. (Anexo I da [Lei Complementar nº4.207/2017](#)). O atual Diretor Jurídico atende aos requisitos solicitados em lei e é servidor efetivo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, portanto, segurado do IPSJBV.



Conselho Deliberativo (Administrativo):

Conforme determina a [Lei Complementar nº4.207/2017](#):

Art. 14 – “O Conselho Administrativo é o órgão colegiado de direção do IPSJBV, constituído por 07 (sete) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, com mandato de 03 (três) anos, renovável por igual período, permitida a recondução, sendo:

I – 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, indicados pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

II – 01 (um) membro indicado pelo Presidente da Câmara, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

III – 01 (um) membro indicado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE, dentre seus servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

IV – 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, indicados pelo Sindicato, dentre os servidores sindicalizados, efetivos e estáveis ou aposentados;

V – 01 (um) membro indicado pelo Superintendente, dentre os servidores, efetivos e estáveis ou aposentados.

Conselho Fiscal:

Conforme determina a [Lei Complementar nº4.207/2017](#):

*Art. 18 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da gestão do IPSJBV, compõe-se de 05 (cinco) membros titulares e um suplente, para mandato de 3 (três) anos, renovável por igual período, permitida a recondução.
§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão designados, obedecendo aos seguintes critérios:*

I – 01 (um) membro indicado pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

II- 01 (um) membro indicado pelo Presidente da Câmara, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

III – 01 (um) membro indicado pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE, dentre seus servidores efetivos e estáveis ou aposentados;

IV – 01 (um) membro indicado pelo Sindicato, dentre servidores sindicalizados, efetivos e estáveis ou aposentados;

V – 01 (um) membro indicado pelo Superintendente, dentre servidores efetivos e estáveis ou aposentados.



Gestão de Pessoas (item 3.2.16– Manual Pró-Gestão 3.5)

Nível I: A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.

Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

O IPSJBV possui quadro próprio de servidores previsto pela [Lei Complementar nº4.207/2017](#), servidores efetivos cedidos (conferir [Portaria nº 17.180/2023](#) e [Portaria nº 17.308/2023](#) pelo Poder Executivo, e estagiários para o desempenho de suas funções, conforme [Termo de colaboração nº 001/2024](#).

Todos esses servidores e colaboradores são de dedicação exclusiva do IPSJBV.

Educação Previdenciária (item 3.3– Manual Pró-Gestão 3.5)

A educação previdenciária capacita servidores públicos, gestores e profissionais para que compreendam o direito à previdência social e atuem na gestão do RPPS de forma eficiente e transparente.

O IPSJBV possui programa de Educação Previdenciária chamado de “São João Prev Perto de Você” onde visita os setores dos entes para falar sobre Previdência. São momentos onde os segurados podem tirar suas dúvidas e são orientados sobre as regras de aposentadorias e pensões. [Aqui](#) um exemplo do programa.



Plano de Ação de Capacitação (item 3.3.1– Manual Pró-Gestão 3.5)

Nível I:

- a) Formação básica em RPPS para os servidores.*
- b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.*

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:

- a) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.*

O IPSJBV incentiva e oferece aos seus servidores e conselheiros cursos e congressos para capacitação frequentemente. Exemplo atual disso, foi a participação no [20º Congresso Estadual da Apeprem](#), e o [Contrato nº 010/2024](#) que oferece curso a todos os servidores e membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos para capacitação e preparação para a Certificação Institucional. Outrossim, é possível verificar isso também nos certificados apresentados pelos servidores e membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos na Informação Técnica nº 511/2024.

Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (item 3.3.2– Manual Pró-Gestão 3.5)

Nível I:

- a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.*
- b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o*

*Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de
Investimentos e da Avaliação Atuarial.*

Nível II: Idem ao Nível I:

O IPSJBV mantém [Cartilha Previdenciária](#) disponível no seu site institucional para acesso a todos os interessados, além de distribuir a mesma cartilha impressa quando participa do programa “[São João Prev Perto de Você](#)”.

O Instituto também realiza anualmente audiência pública no Plenária da Câmara Municipal com transmissão ao vivo pelo canal da Casa de Leis Municipal no YouTube. Segue link da [Audiência Pública](#) realizada em 2023. Será realizada no 2º semestre de 2024 nova audiência pública.

Conclusão e Parecer da Controladoria Interna

O relatório apresenta uma avaliação do cumprimento das ações do Programa Pró-Gestão pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), com foco no Nível I e na busca pela certificação do Nível II. O objetivo é garantir que as atividades do IPSJBV estejam em conformidade com as exigências do Pró-Gestão nas áreas de Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Em análise detalhada da matéria verifiquei que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista está em conformidade com o especificado no Manual Pró-Gestão, versão 3.5 para o Nível I e ao Nível II que atualmente está pleiteando. Não foram encontrados erros ou vícios nos procedimentos adotados pelo IPSJBV.

Era o que havia a relatar.

São João da Boa Vista, 17 de julho de 2024.

Leandro Donizete Gonçalves Pedro
Controle Interno

